

coordenada N = 9.833.815,29m e E = 317.414,09m;0,46 m e azimute plano 346°15'49" até o marco M-362, de coordenada N = 9.833.815,74m e E = 317.413,98m;62,85 m e azimute plano 345°23'36" até o marco M-363, de coordenada N = 9.833.876,56m e E = 317.398,13m;48,99 m e azimute plano 347°24'28" até o marco M-364, de coordenada N = 9.833.924,37m e E = 317.387,45m;1,30 m e azimute plano 345°19'25" até o marco M-365, de coordenada N = 9.833.925,63m e E = 317.387,12m;50,98 m e azimute plano 343°40'24" até o marco M-366, de coordenada N = 9.833.974,55m e E = 317.372,79m;55,81 m e azimute plano 343°41'42" até o marco M-367, de coordenada N = 9.834.028,12m e E = 317.357,12m;34,46 m e azimute plano 348°57'27" até o marco M-368, de coordenada N = 9.834.061,94m e E = 317.350,52m;1,44 m e azimute plano 346°44'12" até o marco M-369, de coordenada N = 9.834.063,34m e E = 317.350,19m;24,94 m e azimute plano 344°49'17" até o marco M-370, de coordenada N = 9.834.087,41m e E = 317.343,66m;38,98 m e azimute plano 358°52'05" até o marco M-371, de coordenada N = 9.834.126,38m e E = 317.342,89m;1,01 m e azimute plano 357°09'57" até o marco M-372, de coordenada N = 9.834.127,39m e E = 317.342,84m;11,14 m e azimute plano 355°59'02" até o marco M-373, de coordenada N = 9.834.138,50m e E = 317.342,06m;88,13 m e azimute plano 357°53'59" até o marco M-374, de coordenada N = 9.834.226,57m e E = 317.338,83m;1,46 m e azimute plano 355°41'29" até o marco M-375, de coordenada N = 9.834.228,03m e E = 317.338,72m;57,97 m e azimute plano 353°42'40" até o marco M-376, de coordenada N = 9.834.285,65m e E = 317.332,37m;95,75 m e azimute plano 355°55'39" até o marco M-377, de coordenada N = 9.834.381,16m e E = 317.325,57m;2,09 m e azimute plano 353°06'49" até o marco M-378, de coordenada N = 9.834.383,23m e E = 317.325,32m;1,33 m e azimute plano 347°50'42" até o marco M-379, de coordenada N = 9.834.384,53m e E = 317.325,04m;1,32 m e azimute plano 344°10'26" até o marco M-380, de coordenada N = 9.834.385,80m e E = 317.324,68m;19,93 m e azimute plano 342°23'32" até o marco M-381, de coordenada N = 9.834.404,80m e E = 317.318,65m;63,27 m e azimute plano 356°10'00" até o marco M-382, de coordenada N = 9.834.467,93m e E = 317.314,42m;39,52 m e azimute plano 358°14'43" até o marco M-383, de coordenada N = 9.834.507,43m e E = 317.313,21m;1,24 m e azimute plano 356°18'31" até o marco M-384, de coordenada N = 9.834.508,67m e E = 317.313,13m;38,81 m e azimute plano 354°40'38" até o marco M-385, de coordenada N = 9.834.547,31m e E = 317.309,53m;53,94 m e azimute plano 354°54'58" até o marco M-386, de coordenada N = 9.834.601,04m e E = 317.304,75m;26,01 m e azimute plano 356°33'40" até o marco M-387, de coordenada N = 9.834.627,00m e E = 317.303,19m;24,28 m e azimute plano 359°58'35" até o marco M-388, de coordenada N = 9.834.651,28m e E = 317.303,18m;10,78 m e azimute plano 6°42'35" até o marco M-389, de coordenada N = 9.834.661,99m e E = 317.304,44m;13,20 m e azimute plano 15°33'07" até o marco M-390, de coordenada N = 9.834.674,71m e E = 317.307,98m;1,96 m e azimute plano 12°41'15" até o marco M-391, de coordenada N = 9.834.676,62m e E = 317.308,41m;1,75 m e azimute plano 7°34'23" até o marco M-392, de coordenada N = 9.834.678,35m e E = 317.308,64m;1,74 m e azimute plano 2°37'57" até o marco M-393, de coordenada N = 9.834.680,09m e E = 317.308,72m;20,52 m e azimute plano 359°56'39" até o marco M-394, de coordenada N = 9.834.700,61m e E = 317.308,70m;1,01 m e azimute plano 358°17'55" até o marco M-395, de coordenada N = 9.834.701,62m e E = 317.308,67m;15,02 m e azimute plano 357°05'58" até o marco M-396, de coordenada N = 9.834.716,62m e E = 317.307,91m;13,43 m e azimute plano 1°32'08" até o marco M-397, de coordenada N = 9.834.730,05m e E = 317.308,27m;0,56 m e azimute plano 1°01'23" até o marco M-398, de coordenada N = 9.834.730,61m e E = 317.308,28m;1,74 m e azimute plano 357°22'03" até o marco M-399, de coordenada N = 9.834.732,35m e E = 317.308,20m;1,75 m e azimute plano 352°25'37" até o marco M-400, de coordenada N = 9.834.734,08m e E = 317.307,97m;1,74 m e azimute plano 347°43'16" até o marco M-401, de coordenada N = 9.834.735,78m e E = 317.307,60m;1,75 m e azimute plano 342°23'33" até o marco M-402, de coordenada N = 9.834.737,45m e E = 317.307,07m;0,40 m e azimute plano 339°46'31" até o marco M-403, de coordenada N = 9.834.737,83m e E = 317.306,93m;16,50 m e azimute plano 338°47'08" até o marco M-404, de coordenada N = 9.834.753,21m e E = 317.300,96m;2,32 m e azimute plano 335°32'08" até o marco M-405, de coordenada N = 9.834.755,32m e E = 317.300,00m;15,05 m e azimute plano 332°09'29" até o marco M-406, de coordenada N = 9.834.768,63m e E = 317.292,97m;14,98 m e azimute plano 353°03'36" até o marco M-407, de coordenada N = 9.834.783,50m e E = 317.291,16m;26,62 m e azimute plano 359°57'25" até o marco M-408, de coordenada N = 9.834.810,12m e E = 317.291,14m;20,33 m e azimute plano 1°04'15" até o marco M-409, de coordenada N = 9.834.830,45m e E = 317.291,52m;0,39 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-410, de coordenada N = 9.834.830,84m e E = 317.291,52m;0,47 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-411, de coordenada N = 9.834.831,31m e E = 317.291,52m;33,49 m e azimute plano 358°35'49" até o marco M-412, de coordenada N = 9.834.864,79m e E = 317.290,70m;48,09 m e azimute plano 359°00'40" até o marco M-413, de coordenada N = 9.834.912,87m e E = 317.289,87m;1,58 m e azimute plano 356°44'23" até o marco M-414, de coordenada N = 9.834.914,45m e E = 317.289,78m;45,16 m e azimute plano 354°27'35" até o marco M-415, de coordenada N = 9.834.959,40m e E = 317.285,42m;26,86 m e azimute plano 356°56'53" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum

o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viseu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente do ITERPA

**Protocolo: 702237**

#### **PORTARIA Nº 1335 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 344, de 17 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 33.600, de 18 de abril de 2018, arrecadou a área de terras denominada GLEBA ARACUI, localizada no Município de Moju, com área de 588,6935 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju sob o nº 10.333, Livro: 2/AVV, Folhas: 133;

CONSIDERANDO a ressalva descrita na PORTARIA Nº 344 de 17 de abril de 2018, que foram deduzidas 199,3749 ha (cento e noventa e nove hectares, trinta e sete ares e quarenta e nove centiares) referentes a áreas já matriculadas, que se sobrepõem ao perímetro da Gleba Aracui;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos no perímetro da Gleba Aracui, para eliminar sobreposições com outras Glebas, e de maneira que seu limite seja definido a partir estradas e acidentes geográficos, identificáveis em campo, os quais foram vetorizados de imagens;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2018/912.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro da área da Gleba Aracui, localizada no Município de Moju, de uma área de 588,6935 ha, para uma área de 764,4194 ha (setecentos e sessenta e quatro hectares, quarenta e um ares e noventa e quatro centiares), mantidas as exclusões anteriores, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.797.390,06m e E = 756.576,63m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Noroeste-Sudeste) da Estrada Sem Denominação, com a seguinte distância: 15,02 m e azimute plano 132°13'11" até o marco M-002, de coordenada N = 9.797.379,97m e E = 756.587,75m; 30,44 m e azimute plano 132°11'24" até o marco M-003, de coordenada N = 9.797.359,53m e E = 756.610,30m; 0,27 m e azimute plano 131°59'14" até o marco M-004, de coordenada N = 9.797.359,35m e E = 756.610,50m; 0,33 m e azimute plano 127°34'07" até o marco M-005, de coordenada N = 9.797.359,15m e E = 756.610,76m; 13,49 m e azimute plano 127°19'12" até o marco M-006, de coordenada N = 9.797.350,97m e E = 756.621,49m; 17,49 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-007, de coordenada N = 9.797.338,60m e E = 756.633,86m; 35,92 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-008, de coordenada N = 9.797.313,20m e E = 756.659,26m; 0,28 m e azimute plano 133°31'52" até o marco M-009, de coordenada N = 9.797.313,01m e E = 756.659,46m; 37,45 m e azimute plano 132°42'21" até o marco M-010, de coordenada N = 9.797.287,61m e E = 756.686,98m; 0,34 m e azimute plano 132°36'51" até o marco M-011, de coordenada N = 9.797.287,38m e E = 756.687,23m; 37,95 m e azimute plano 129°54'01" até o marco M-012, de coordenada N = 9.797.263,04m e E = 756.716,34m; 0,48 m e azimute plano 128°17'25" até o marco M-013, de coordenada N = 9.797.262,74m e E = 756.716,72m; 78,43 m e azimute plano 125°56'37" até o marco M-014, de coordenada N = 9.797.216,70m e E = 756.780,22m; 0,56 m e azimute plano 123°24'28" até o marco M-015, de coordenada N = 9.797.216,39m e E = 756.780,69m; 27,86 m e azimute plano 121°20'03" até o marco M-016, de coordenada N = 9.797.201,90m e E = 756.804,49m; 96,43 m e azimute plano 131°41'00" até o marco M-017, de coordenada N = 9.797.137,77m e E = 756.876,51m; 0,21 m e azimute plano 131°11'09" até o marco M-018, de coordenada N = 9.797.137,63m e E = 756.876,67m; 0,38 m e azimute plano 128°39'35" até o marco M-019, de coordenada N = 9.797.137,39m e E = 756.876,97m; 31,64 m e azimute plano 126°51'19" até o marco M-020, de coordenada N = 9.797.118,41m e E = 756.902,29m; 39,29 m e azimute plano 126°52'43" até o marco M-021, de coordenada N = 9.797.094,83m e E = 756.933,72m; 38,42 m e azimute plano 134°59'22" até o marco M-022, de coordenada N = 9.797.067,67m e E = 756.960,89m; 0,67 m e azimute plano 133°11'29" até o marco M-023, de coordenada N = 9.797.067,21m e E = 756.961,38m; 46,35 m e azimute plano 128°57'26" até o marco M-024, de coordenada N = 9.797.038,07m e E = 756.997,42m; 0,54 m e azimute plano 127°30'15" até o marco M-025, de coordenada N = 9.797.037,74m e E = 756.997,85m; 30,63 m e azimute plano 124°30'17" até o marco M-026, de coordenada N = 9.797.020,39m e E = 757.023,09m; 67,28 m e azimute plano 127°40'32"